

1º Âmbito

1. As presentes condições de venda aplicam-se a todas as vendas que venham a ser efetuadas pela empresa Balbino & Faustino Lda. à frente referida como o Vendedor.
2. O Vendedor pode rever estas condições de venda, a todo o tempo e com efeitos imediatos após a sua divulgação pública e acessível ao comprador.
3. O Comprador fica vinculado às condições de venda vigentes na data da aceitação da sua encomenda por parte do Vendedor.
4. Quaisquer outras condições que venham a ser estabelecidas entre o Vendedor e o Comprador, apenas terão validade se constantes de documento escrito e assinado por quem legalmente obriga o Vendedor.

2º Forma dos Pedidos

1. A encomenda de produtos deverá ser confirmada por carta, *e-mail*, através de encomenda a vendedores de Balbino & Faustino, Lda., ou diretamente aos seus balcões.
2. As encomendas só se consideram formalmente aceites após receção nas secções comerciais do Vendedor.

3º Preço

1. São os referidos nas tabelas em vigor relativas a cada produto e dizem respeito a 1ª qualidade.
2. Os preços indicados nas tabelas do vendedor não incluem IVA.

4º Condições de Entrega

1. Os produtos vendidos serão entregues nas instalações do Vendedor, nas do Comprador, desde que as mesmas sejam em território nacional continental, ou noutro local indicado pelo comprador, conforme o acordado entre as Partes.
2. Na primeira hipótese o transporte corre por conta e risco do Comprador, na segunda e terceira, corre por conta e risco do Vendedor, exceto se as Partes acordarem de outra forma.
3. As mercadorias existentes em *stock* serão entregues de imediato, mediante disponibilidade logística.
4. Para vendas com data de entrega específica, a mesma deverá ser indicada no momento da compra e refere-se à entrega dos produtos no local acordado.
5. A mencionada data é meramente indicativa, pelo que a entrega em data anterior ou posterior não implica qualquer incumprimento por parte do Vendedor, não

se responsabilizando por qualquer prejuízo daí decorrente.

6. As mercadorias devem ser examinadas pelo Comprador no momento da entrega.
7. Caso o produto entregue ao Comprador não corresponda ao encomendado, o Comprador deverá comunicar essa não conformidade mencionando-a na guia de remessa a devolver ao transportador.
8. A assinatura da guia de remessa, sem qualquer ressalva, constitui prova da aceitação da respetiva quantidade dos bens, valendo como confirmação que os mesmos não se encontravam danificados e que estavam conformes com as especificações de qualidade da encomenda.
9. Para mercadorias a levantar nas instalações do Vendedor, a falta de recolha que exceda o prazo de 21 dias confere o direito do Vendedor rescindir o contrato.

5º Forma de Pagamento

1. Os produtos serão faturados na data da sua expedição, devendo a respetiva fatura ser paga no prazo acordado pelas Partes.
2. Serão praticados os seguintes descontos financeiros: 2% para pagamentos recebidos até 15 dias e 1% até 30 dias.
3. O não cumprimento do prazo de pagamento previsto no número 1 acarreta o vencimento de juros à taxa legal em vigor, sobre o montante em dívida, desde a data do seu vencimento até ao seu efetivo pagamento.
4. O Vendedor pode recusar-se a fornecer/completar qualquer encomenda se o comprador tiver qualquer valor em dívida perante o Vendedor ou se a situação económica do Comprador se mostrar insatisfatória.

6º Encomendas parcelares

1. Quando as encomendas preveem entrega repartida e faseada no tempo, cada entrega parcelar será encarada como uma venda isolada, podendo o Vendedor invocar o incumprimento relativo a cada uma das entregas isoladamente.

7º Alteração e/ou cancelamento da encomenda

1. O Comprador obriga-se a, para além do preço a pagar pelas mercadorias, ressarcir o Vendedor de todas as despesas e custos suportados pelo Vendedor como resultado de:
 - a. Alteração pelo Comprador, da especificação da mercadoria;
 - b. Cancelamento por parte do Comprador de qualquer contrato;

- c. Atraso no fornecimento das instruções solicitadas pelo Vendedor
- d. Não-aceitação das mercadorias.

distúrbios civis, restrições governamentais, greves, bem como quaisquer atos de qualquer natureza fora do controlo do Vendedor ou dos seus Fornecedores.

8º Reserva de propriedade

1. Os materiais são fornecidos com expressa reserva de propriedade do Vendedor até ao cumprimento de todas as obrigações e pagamentos devidos pelo Comprador incluindo a liquidação de todas as letras e cheques dadas como pagamento.
2. O direito de reserva de propriedade do Vendedor não é prejudicado nem termina com a cedência, revenda da mercadoria ou a sua transformação.
3. Qualquer nulidade ou ineficácia no clausulado desta alínea, não prejudica a validade de qualquer outra alínea ou cláusula destas condições gerais.

9º Responsabilidade

1. Todos os produtos a fornecer terão a qualidade e características definidas nas fichas técnicas do produto ou no caso de inexistência destas, a correspondente aos parâmetros normais de mercado para produtos idênticos. No entanto, não oferece qualquer garantia quanto à sua aplicabilidade, capacidade comercial ou sua adequação para qualquer finalidade específica.

10º Impossibilidade de cumprimento do vendedor

1. O Vendedor não é responsável pela falta de entrega, atraso ou danos motivados por motivos de força maior.
2. Se o Vendedor estiver impossibilitado de cumprir os prazos de entrega dos produtos por motivo de força maior, deverá, à sua escolha, notificar, por escrito, o Comprador da cessação da sua obrigação de entrega dos produtos, ou da prorrogação do prazo da entrega, o qual nunca poderá exceder três meses a contar da data da notificação.
3. Em qualquer dos casos referidos nos números 1 e 2, o Vendedor não é responsável por quaisquer prejuízos que o Comprador possa sofrer.
4. No caso referido em que o Vendedor opte pela opção de prorrogar o prazo de entrega referido no número 2, o Comprador poderá, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da receção da notificação ali prevista, mas sempre antes da data prevista para entrega dos produtos, optar por anular a encomenda em causa.
5. Entendem-se por motivos de força maior: catástrofes naturais, guerras, hostilidades,

11º Reclamações

1. O Vendedor garante o tratamento equitativo, diligente e transparente de todas as reclamações apresentadas, assegurado por equipa idónea, com formação e experiência adequadas, apoiada num sistema informático de tratamento de reclamações.
2. São considerados motivos de reclamação os seguintes:
 - a. Problemas técnicos no produto com origem na produção ou nos fornecedores do Vendedor;
 - b. Preços ou descontos mal praticados na venda;
 - c. Erros provenientes da organização do Vendedor (Vendas ou Logística).
 - d. Reclamações ao serviço prestado pelo Vendedor;
 - e. Chamada de atenção para erros menores que se verifiquem mesmo que não haja pedido de devolução ou crédito.
3. Qualquer reclamação deverá ser indicada no documento de transporte (Guia de Remessa), a devolver ao transportador, sendo que as mesmas terão de ser participadas num prazo máximo de 30 (trinta) dias, em relação à data da respetiva fatura.
4. Na eventualidade do Comprador detetar qualquer anomalia no material, deverá seguir as seguintes instruções:
 - a. Informar o Vendedor/Expedições da anomalia detetada no prazo estipulado no número 3.
 - b. Não utilizar o material de modo a que se possa comprovar na totalidade.
5. O Vendedor não se responsabiliza por reclamações derivadas de valores acrescentados, manipulação do produto e/ou atrasos nas datas de envio.
6. Consideram-se abrangidos pela presente política os produtos fornecidos há menos de 60 (sessenta) dias. Para situações que ultrapassem esse período, são considerados pedidos especiais e a abertura do processo de reclamação carece de aprovação da Equipa de Gestão do Vendedor.
7. A ter fundamento a reclamação, o Vendedor, emitirá uma nota de crédito pelo

valor correspondente ao material defeituoso. O Comprador não poderá deduzir qualquer valor aos pagamentos a efetuar sem ter recebido o mencionado documento.

13º Devoluções

1. Considera-se como devolução o retorno de materiais fornecidos pelo Vendedor e devolvidos pelo Comprador de materiais sem defeito.
2. Todos os produtos comercializados pelo Vendedor são rastreáveis sendo aceitável a devolução de:
 - a. Produtos comercializados pelo Vendedor;
 - b. Produtos com rotação;
 - c. Produtos em embalagem de origem, em perfeito estado de conservação e dentro da validade.
3. A devolução pode ocorrer no próprio dia da entrega sendo que, neste caso e verificando-se as condições acima descritas, o processo é automático não sendo lançado um processo informático para a devolução.
4. Entre a data da entrega e até 60 (sessenta) dias da data de entrega, nas mesmas condições, será aberto um processo informático com o pedido da recolha.
5. Pedidos de retoma de produto cuja venda foi realizada há mais de 60 (sessenta) dias, são considerados pedidos especiais. A sua aprovação e conseqüente abertura de processo carecem de aprovação expressa da Equipa de Gestão do Vendedor.
6. Tendo em conta os casos referidos nos números 4 e 5, se a recolha for efetivada pelo Vendedor a valorização da devolução deve ser apenas em 95% do valor de compra.
7. A entrega de produtos pelo cliente nos nossos armazéns não pode ser considerada como aceite até se verificarem as condições descritas acima. Se a devolução não for aceite o cliente será notificado da decisão e deverá proceder ao levantamento dos materiais até 60 (sessenta) dias da data da notificação, findo esse prazo os mesmos serão eliminados.
8. Todos os produtos que não obedecem aos números anteriores não serão aceites.
9. Aquando da aceitação da devolução, o Vendedor, emitirá uma nota de crédito pelo valor correspondente ao material devolvido, sendo que o Comprador não poderá deduzir qualquer valor aos pagamentos a efetuar sem ter recebido o mencionado documento.

14º Legislação

1. Ao presente contrato aplica-se a legislação Portuguesa.

15º Centro de Arbitragem

1. Para resolução de conflitos extra judicialmente foi definido pelo Vendedor como Centro de Arbitragem: Centro de Arbitragem do sector da Madeira e Mobiliário aimmp – **Associação das Indústrias da Madeira e Mobiliário de Portugal**
Rua Álvares Cabral, 281 4050-041 Porto
Tel.: 223 394 200
www.aimmp.pt

16º Foro

1. Para resolução de eventuais litígios judicialmente entre as Partes, decorrentes deste Contrato, será competente o foro da comarca de Leiria, em Portugal, com exclusão de qualquer outro.

Alcobaça, 4 de junho de 2018